PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Porto Alegre, 22 de junho de 2016.

Of. n.° 004/2016 – Gerência de Escrituras/PGM

Senhora Registradora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do ensejo para fornecer informações das diretrizes necessárias à instrumentalização dos procedimentos de retificação imobiliária endereçados ao Município de Porto Alegre, nos termos do artigo 213, §2°, da Lei n° 6.015/73.

Para aferição e analise de interesse do Município de Porto Alegre, necessário se faz que a notificação endereçada venha acompanhada:

1) Do requerimento do interessado;
2) Levantamento topográfico na forma dos Decretos Municipais n° 18.315/2013 e n° 18.906/2015;
3) Representação gráfica e tabela de vértices dos polígonos da matrícula em sua situação atual e situação proposta;
4) Alinhamento predial projetado (conforme indicação na DMWEB);
5) Quando o alinhamento predial tiver como referência o meio-fio, o mesmo deve ser representado graficamente e ter suas coordenadas indicadas;
6) Quando for o caso, representação gráfica e tabela de vértices dos polígonos da área atingida por recuo viário da matrícula em sua situação atual e situação proposta;
7) Matrícula atualizada do imóvel.

Sendo o que se tinha a expor, colocamo-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos complementares porventura necessários, ratificando seja observada a orientação deste documento para todos os fins de direito.

Cordialmente,

Cristiane da Costa Nery
Procuradora-Geral do Município de Porto Alegre

Andrea Teichmann Vizzotto
Procuradora-Geral Adjunta de Urbanismo e Meio Ambiente
do Município de Porto Alegre

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA – Porto Alegre / RS

RECEBI
em 30 / 6 / 2016
Elisa Maria A. Castro

Exma. Sra. Dra. Regina de Fátima Marques Fernandes – M.D. Registradora do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre – Estado do Rio Grande do Sul
Rua Siqueira Campos, n° 1163, Centro, CEP 90.010-001, Porto Alegre/RS